

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ

EXERCÍCIO DE 2020

RESPONSÁVEL: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Patrícia Fernandes Marques – Auditora-Chefe

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1 — Documentos do Anexo IV</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 2 — Documentos do Anexo VIII</i>	<i>8</i>
<i>Tabela 3 — Orçamento do FEM/TCE-RJ</i>	<i>8</i>
<i>Tabela 4 — Receitas do FEM-TCE-RJ</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 5 — Execução Orçamentária do FEM/TCE-RJ</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 6 — Execução de Restos a Pagar Não Processados</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 7 — Execução de Restos a Pagar Processados</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 8 — Inscrição de Restos a Pagar</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 9 — Resultado Financeiro</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 10 — Demonstração de Fluxo de Caixa</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 11 — Entrada e Saída de Recursos Financeiros</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 12 — Balanço Patrimonial</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 13 — Resultado Financeiro</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 14 — Resultado Patrimonial</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 15 — Patrimônio Líquido</i>	<i>17</i>

SUMÁRIO

1	RELATÓRIO DE AUDITORIA	4
1.1	Introdução	4
1.2	Responsáveis	6
1.2.1	Ordenador de Despesas Principal	6
1.2.2	Ordenadores de Despesas Secundários	6
1.2.3	Demais Responsáveis:	6
1.3	Análise	7
1.3.1	Documentos Apresentados	7
1.3.2	Orçamento	8
1.3.3	Gestão Financeira	12
1.3.4	Gestão Patrimonial	15
1.4	Sistema de Controle Interno	17
1.5	Demais Aspectos Relevantes	18
1.5.1	Da Prestação de Contas do Exercício de 2019	18
1.5.2	Da Análise dos Tópicos do Modelo 3A	19
1.5.3	Escolas de Contas e Gestão - ECG	19
1.6	Conclusão	20
2	CERTIFICADO DE AUDITORIA	21

1 RELATÓRIO DE AUDITORIA

1.1 Introdução

De acordo com o art. 70, caput, e art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, caberá ao sistema de controle interno de cada Poder, em apoio ao Controle Externo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos e entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O art. 74, § 1º, da Constituição Federal estipula, ainda, que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

A seu turno, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 dispõe que compete, ainda, ao sistema de controle interno, o exame da gestão fiscal.

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 42, veda ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

De acordo com a Resolução TCE-RJ nº 301/17, legislação que versa acerca do Sistema de Controle Interno deste Tribunal de Contas, compete à Auditoria Interna – AUD, dentre outras funções, avaliar os resultados da execução orçamentária e emitir opinião sobre as contas, *in verbis*:

Art. 4º Compete à AUD, enquanto Unidade de Controle Interno:

[...]

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;

[...]

IV - elaborar parecer conclusivo sobre as Prestações de Contas anuais;

[...]

Art. 10. Por ocasião da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores e demais responsáveis por Bens e Valores, caberá à Auditoria Interna a emissão do Certificado de Auditoria opinando sobre a Regularidade ou Irregularidade das Contas, devidamente acompanhado de relatório, com parecer conclusivo.

Assim sendo, em conformidade com a legislação vigente, esta Auditoria Interna (AUD) apresenta o Relatório sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2020, abordando os tópicos constantes do Modelo 3A¹ (anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278/17).

Neste sentido, o presente Relatório trata da avaliação da execução orçamentária e financeira do FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2020, bem como da análise sobre o desempenho das despesas executadas ao longo do referido exercício financeiro.

Ressalta-se que o Fundo foi criado por meio da Lei Estadual nº 6.113/11, alterada pela Lei nº 7.255/16, tendo por objetivo a complementação de recursos financeiros para propiciar a modernização técnico-administrativa e o aperfeiçoamento das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, de acordo com o seu art. 2º:

Art. 2º (...)

I - desenvolvimento e execução de planos, de projetos e de programas de modernização, aperfeiçoamento e reaparelhamento dos serviços do Tribunal de Contas, incluindo a área de tecnologia;

II - execução de obras, reformas de instalações e de prédios destinados ao funcionamento das atividades do Tribunal de Contas; em consonância com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - capacitação, formação e treinamento dos servidores do Tribunal de Contas;

IV - aprimoramento das atividades da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas, inclusive aquelas destinadas aos órgãos e entidades fiscalizadas;

V - custeio da realização e participação em eventos relacionados à missão institucional do Tribunal de Contas, desde que não sejam eventos internacionais;

¹ Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades;

VI - desenvolvimento, pelo Tribunal de Contas de ações destinadas à preservação do meio ambiente;

VII - promoção de ações culturais e educativas, incluindo sua produção, edição e transmissão em mídias diversas, vedada realização de mera publicidade.

§1º - Fica vedada a aplicação dos recursos do FEM/TCE-RJ nas despesas de pessoal e no custeio de benefícios assistenciais do quadro funcional. (grifo nosso)

Cabe ressaltar que a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, apresenta minucioso relatório (fls. 01 às 32 do Doc. 08), no qual destaca os principais aspectos inerentes aos demonstrativos contábeis apresentados, incluindo, nestes, as respectivas Notas Explicativas, com o objetivo de facilitar a compreensão dos demonstrativos, acrescentando, ainda, informações adicionais relevantes.

Por fim, considerando o resultado da análise empreendida, é emitido o Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ.

1.2 Responsáveis

1.2.1 Ordenador de Despesas Principal

NOME	CARGO	PERÍODO
Marianna Montebello Willeman	Presidente	01/01 a 31/12/2020

1.2.2 Ordenadores de Despesas Secundários

NOME	CARGO	PERÍODO
Lúcio Camilo Oliva Pereira	Secretário-Geral de Administração	01/01 a 31.12.2020
Bernardo Guimarães Loyola	Subsecretário-Adjunto de Administração	01/01 a 31/12/2020
Renata Di Masi Palheiro	Assessora da Secretaria-Geral de Administração	01/01 a 31/12/2020

1.2.3 Demais Responsáveis:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marcelo Langeli Ceranto	Responsável pelo setor contábil	01/01 a 31/12/2020
Aline Silva César	Responsável pela tesouraria	01/01 a 31/12/2020

Cumpra registrar que o cadastro dos responsáveis, elencados anteriormente, apresenta informação quanto à entrega da Declaração de Bens e Rendias, em face do que dispõe a Deliberação TCE-RJ nº 180/94.

1.3 Análise

1.3.1 Documentos Apresentados

A documentação exigida pela Deliberação TCE-RJ nº 278/17 para o exercício de 2020 (Anexo IV) consta no Portal TCE-RJ², conforme relacionado a seguir:

Tabela 1 — Documentos do Anexo IV

ITEM	DESCRIÇÃO	Anexos Digitais
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	SGA ³
2	Cadastros dos responsáveis	Doc. 01
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	Doc. 02
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Doc. 03
5	Balanco Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	Doc. 04
6	Balanco Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Doc. 05
7	Balanco Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	Doc. 06
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Doc. 07
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	Doc. 08
10	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	Doc. 09
11	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12/2020	Doc. 10
12	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno do órgão/entidade/Poder, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados. No caso dos outros Poderes, o relatório e o parecer devem estar acompanhados do Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	Presente documento

² Disponível em <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/guest/prestacao-de-contas-anual-de-gestao-pca-2020>. Acesso em 19/01/2020;

³ Documento a ser anexado pela SGA;

15	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	Doc. 11
16	Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	Doc. 12
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação	Doc. 13 (não se aplica)
20	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	Doc. 14
21	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 46.	Doc. 15
22	Lei de Criação / Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	Doc. 16

Além dos documentos previstos no Anexo IV anteriormente mencionado, relacionam-se ainda os seguintes elementos que compõem a documentação obrigatória do responsável pela Tesouraria do Tribunal (Anexo VIII):

Tabela 2 — Documentos do Anexo VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	Fls.
1	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1: - do responsável pela tesouraria;	Doc. 01
5	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme Modelo 2.	Doc. 09
6	Conciliação Bancária e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 35.	Doc. 17
7	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12/2020	Doc. 10

1.3.2 Orçamento

O orçamento do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ foi aprovado pela Lei Estadual nº 8.731, de 24/01/2020, no valor de R\$ 12,2 milhões, com destaque para despesas correntes, que representam 55,67% do orçamento aprovado:

Tabela 3 — Orçamento do FEM/TCE-RJ

ORÇAMENTO INICIAL DO FEM/TCE-RJ - EXERCÍCIO DE 2020		
Natureza de despesa	Dotação inicial	Participação no orçamento
Outras Despesas Correntes	6.792.000,00	55,67%
Investimentos	5.408.000,00	44,33%
Total	12.200.000,00	100,00%

Fonte: Siafe-Rio

1.3.2.1 Das Alterações do Orçamento

Durante o exercício, não ocorreram alterações no orçamento do Fundo.

1.3.2.2 Da Execução Orçamentária

1.3.2.2.1 Das Receitas

O FEM/TCE-RJ dispõe de receitas próprias em seu orçamento, conforme previsto na sua lei de criação, cujo artigo transcreve-se:

Art. 3º Constituirão receitas e recursos do FEM/TCE-RJ:

I - dotação orçamentária própria e créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II - resultado do superávit financeiro do Tribunal de Contas;

III - valores resultantes de convênios, contratos e outros acordos ou ajustes celebrados pelo Tribunal de Contas com instituições públicas ou privadas;

IV - valores provenientes do recolhimento das taxas de inscrição em concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas ou para seleção de estagiários;

V - contribuições, auxílios, legados, doações ou subvenções recebidas de qualquer ente público ou privado e de organismo internacional público ou privado, desde que não sejam jurisdictionados ao TCE- RJ;

VI - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VII - arrecadação de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas e seus acessórios;

VIII - garantias retidas dos contratos administrativos e multas aplicadas deles decorrentes;

IX - valores provenientes de recolhimento de taxas de inscrição em cursos, seminários, simpósios, encontros e congressos técnicos e congêneres realizados pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ;

X - transferências de recursos de caráter extraorçamentário;

XI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

1º O saldo financeiro positivo do FEM/TCE-RJ, apurado em balanço anual, será transferido anualmente, para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Oportuno destacar que, no exercício de 2020, foi arrecadado R\$ 1,11 milhão na rubrica “multas oriundas de sanções aplicadas pelo Plenário do TCE-RJ”. No que tange à receita total realizada, a receita realizada foi de R\$ 49,87 milhões:

Tabela 4 — Receitas do FEM-TCE-RJ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS FEM/TCE-RJ - EXERCÍCIO DE 2020			
Especificação	Receita prevista	Receita realizada	Resultado
(A) Receita Patrimonial	10.917.488,00	5.626.249,82	- 5.291.238,18
(B) Receita de Serviços	-	1.532.270,98	1.532.270,98
(C) Outras Receitas Correntes	1.282.512,00	19.179.958,80	17.897.446,80
(D) Total das Receitas Correntes = A+B+C	12.200.000,00	26.338.479,60	14.138.479,60
(E) Receitas Intraorçamentárias - Indenizações	-	23.526.820,14	23.526.820,14
(F) Transferências de Capital	-	-	-
(G) Total das Receitas de Capital = E	-	-	-
Total geral = (D + E + G)	12.200.000,00	49.865.299,74	37.665.299,74

Fonte: Siafe-Rio

O saldo da “Receita Patrimonial” realizada, no valor de R\$ 5.626.249,82, é composto pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Fundo - fonte 230 (recursos próprios) e pelos rendimentos da aplicação financeira transferidos pelo TCE-RJ, oriundos dos recursos das fontes 100 (ordinários provenientes de impostos) e 101 (ordinários não provenientes de impostos).

O saldo da “Receita de Serviços” realizada, no valor de R\$ 1.532.270,98, é composto pelo total arrecadado com a taxa de inscrição para o concurso público do TCE-RJ.

O saldo das “Outras Receitas Correntes” realizada é composto, basicamente, pelos ressarcimentos das multas aplicadas pelo Plenário do TCE-RJ e pela prestação de serviços efetuada pelo Banco Itaú relacionados ao pagamento de subsídios, proventos e demais espécies, referentes ao Processo TCE-RJ nº 303.879-0/19, no valor de R\$ 18 milhões.

As “receitas intraorçamentárias”, no valor de R\$ 23,53 milhões, referem-se ao recebimento de R\$ 1,99 milhão referente à atualização monetária da recomposição dos

valores de duodécimos a receber (13º salário - competência 2016) e de 7 (sete) parcelas⁴ da importância repassada ao Estado, no exercício de 2016, por meio de Convênio com a SEAP/DEGASE, no montante de R\$ 160 milhões, cuja dívida fora parcelada, conforme acordo judicial, em 52 cotas de R\$ 3.076.923,08.

1.3.2.2.2 Das Despesas

A execução orçamentária do exercício de 2020 aponta um saldo de dotações (orçamento final não utilizado) de R\$ 8,35 milhões, correspondente a 68,42% da despesa autorizada, como se demonstra na tabela a seguir:

Tabela 5 — Execução Orçamentária do FEM/TCE-RJ

Natureza de despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Saldo não utilizado
Outras Despesas Correntes	6.792.000,00	1.331.793,87	854.952,38	849.666,86	5.460.206,13
Investimentos	5.408.000,00	2.521.452,03	1.823.194,32	1.823.194,32	2.886.547,97
Total	12.200.000,00	3.853.245,90	2.678.146,70	2.672.861,18	8.346.754,10

Fonte: Siafe-Rio

1.3.2.2.3 Dos Restos a Pagar

Ao final do exercício de 2019, constava, como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), o montante de R\$ 1.819.409,89, cuja movimentação, no exercício de 2020, demonstra-se, a seguir:

Tabela 6 — Execução de Restos a Pagar Não Processados

Execução de restos a pagar não processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				
Outras Despesas Correntes	6.611,47	734.198,89	287.217,87	287.217,87	439.143,08	14.449,41
Investimentos	1.078.599,53	0,00	67.778,43	67.778,43	960.476,74	50.344,36
Total	1.085.211,00	734.198,89	354.996,30	354.996,30	1.399.619,82	64.793,77

Fonte: Siafe-Rio

Com relação aos Restos a Pagar Processados (RPP), não houve inscrição, no exercício de 2019, conforme tabela a seguir:

⁴ Sete parcelas de R\$ 3.076.923,08, totalizando, em 2020, o montante de R\$ 21.538.461,56.

Tabela 7 — Execução de Restos a Pagar Processados

Execução de restos a pagar processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)			
Outras Despesas Correntes	609,00	0,00	0,00	609,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	609,00	0,00	0,00	609,00	0,00

Fonte: Siafe-Rio

No que tange ao exercício de 2020, foi inscrito, em Restos a Pagar, o montante de R\$ 1,18 milhão:

Tabela 8 — Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020		
Natureza de despesa	Fonte	Valor
Restos a pagar processados	230	5.285,52
Restos a pagar não processados	230	1.175.099,20
Total		1.180.384,72

Fonte: Siafe-Rio

Conforme consignado no presente Relatório, o FEM/TCE-RJ dispõe de suficiência financeira para proceder ao pagamento de todos os Restos a Pagar devidos.

1.3.3 Gestão Financeira

Ao final do exercício de 2020, o FEM/TCE-RJ alcançou um resultado financeiro superavitário no montante de R\$ 168,56 milhões, que representa a sobra financeira após consideradas todas as obrigações de curto prazo existentes, como a seguir apresentado:

Tabela 9 — Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO FEM/TCE-RJ	
Descrição	Valor
(A) Ativo Financeiro (Disponibilidade Financeiras: saldo em conta bancária e aplicações financeiras)	169.802.712,55
(B) Passivo Financeiro (Obrigações / Dívidas de Curto Prazo: consignações, restos a pagar, depósitos não judiciais - DDO)	1.245.206,84
(C) = (A) - (B) - Resultado Financeiro - Superávit Financeiro	168.557.505,71

Fonte: Siafe-Rio

O resultado financeiro é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser superavitário ou deficitário. Deve ser salientado que o superávit financeiro apurado nestas Contas de Gestão reflete o resultado alcançado ao final do exercício, em que se conclui que foi alcançado o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00.

Posto isso, oportuno ressaltar que o superávit financeiro ora apurado atesta o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veda ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

1.3.3.1 Demonstração dos Fluxos de Caixa

O saldo de “caixa e equivalente de caixa” aumentou 67,75% em comparação ao exercício de 2019, como evidenciado na Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) a seguir apresentada:

Tabela 10 — Demonstração de Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DO FEM/TCE-RJ EXERCÍCIO 2020 - DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA	
Descrição	Valor
(I) Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	70.469.369,48
(II) Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	- 1.890.972,75
(III) Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	
(A) Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I + II + III)	68.578.396,73
(B) Caixa e equivalente de caixa inicial	101.224.315,82
(C) Caixa e equivalente de caixa final	169.802.712,55
(D) Variação Percentual 2020/2019 (B / C)	67,75%

Fonte: Siafe-Rio e Demonstrativos dos Fluxo de Caixa

No que concerne à movimentação orçamentária, extraorçamentária e financeira do exercício de 2020, resumem-se, a seguir, os saldos evidenciados nas respectivas contas do Balanço Financeiro:

Tabela 11 — Entrada e Saída de Recursos Financeiros

INGRESSOS / ENTRADAS	
Descrição	Valor
Receitas orçamentárias	49.865.299,74
Transferências financeiras recebidas	21.744.210,00
Recebimentos extraorçamentários	1.220.266,72
Saldo de caixa e equivalente de caixa em 31/12/2019	101.224.315,82
Total de ingressos / entradas	174.054.092,28
DISPÊNDIOS / SAÍDAS	
Descrição	Valor
Despesas orçamentárias	3.853.245,90
Transferências financeiras concedidas	-
Pagamentos extraorçamentários	398.133,83
Saldo de caixa e equivalente de caixa em 31/12/2020	169.802.712,55
Total de dispêndios / saídas	174.054.092,28

Fonte: Siafe-Rio e Balanço Financeiro

Das transferências financeiras recebidas, consta o repasse efetuado pelo TCE-RJ ao Fundo, no valor de R\$ 21,74 milhões, relativo ao superávit financeiro apurado no exercício de 2019, em cumprimento ao previsto na Lei Estadual nº 6.113/11.

1.3.4 Gestão Patrimonial

1.3.4.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, estando classificados os elementos patrimoniais com base em atributos de liquidez e exigibilidade.

Os valores referentes ao exercício ora em análise estão evidenciados na tabela a seguir:

Tabela 12 — Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL - FEM/TCE-RJ			
ATIVO			
Descrição	2020	2019	Variação
Ativo Circulante	170.005.015,21	138.255.676,60	22,96%
Ativo Não Circulante	90.101.612,52	74.716.996,45	20,59%
Total	260.108.647,73	212.974.692,05	
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Descrição	2020	2019	Variação
Passivo Circulante	267.813,87	3.892,88	6779,58%
Passivo Não Circulante	-	-	
Patrimônio Líquido	259.838.813,86	212.968.780,17	22,01%
Total	260.108.647,73	212.974.692,05	

Fonte: Siafe-Rio

Acerca dos resultados dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, cabe ressaltar a apuração de Superávit Financeiro ao final do exercício, conforme já mencionado no item 1.3.3 deste Relatório.

Tabela 13 — Resultado Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
Descrição	2020	2019	Variação
Ativo (I)	260.106.627,73	212.972.673,05	22,13%
Ativo Financeiro	169.802.712,55	101.224.315,82	67,75%
Ativo Permanente	90.303.915,18	111.748.357,23	-19,19%
Passivo (II)	1.245.206,84	1.823.302,77	-31,71%
Passivo Financeiro	1.245.206,84	1.823.302,77	-31,71%
Passivo Permanente	-	-	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	258.861.420,89	211.149.370,28	22,60%

Fonte: Siafe-Rio

1.3.4.2 Resultado Patrimonial

A fim de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) ou Aumentativa (VPA) em razão do fato gerador e de seu efeito para o patrimônio.

Na tabela seguinte, é apresentado o resultado patrimonial constante da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do exercício de 2020, conforme determina o art. 104 da Lei nº 4.320/64. O resultado patrimonial apontou um superávit de R\$ 46,91 milhões, demonstrando a agregação de valores ao Patrimônio Líquido – PL:

Tabela 14 — Resultado Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FEM/TCE-RJ - EXERCÍCIO DE 2020	
Descrição	Valor
(I) Variações Patrimoniais Aumentativas	50.071.657,18
(II) Variações Patrimoniais Diminutivas	3.163.060,02
(III) Resultado Patrimonial de 2020 = (I - II)	46.908.597,16

Fonte: Siafe-Rio

Considerando o resultado positivo do período, o Patrimônio Líquido do FEM/TCE-RJ teve um acréscimo de 22,01% em relação ao exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 259,84 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 15 — Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FEM/TCE-RJ - EXERCÍCIO DE 2020	
Descrição	Valor
(A) Patrimônio líquido do exercício de 2019	212.968.780,17
(B) Resultado patrimonial em 2020	46.908.597,16
(C) Ajustes de exercícios anteriores	- 38.563,47
(D) Patrimônio líquido do exercício de 2020 = (A + B + C)	259.838.813,86

Fonte: Siafe-Rio

1.3.4.3 Notas Explicativas

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis de forma clara, sintética e objetiva, são adicionadas informações por meio de Notas Explicativas, que, em conjunto com as aludidas demonstrações, passam a integrá-las. Nessa toada, o relatório do setor de contabilidade apresenta as Notas Explicativas necessárias à compreensão das demonstrações contábeis, não justificando, portanto, sua transcrição ou análise pormenorizada neste Relatório.

1.4 Sistema de Controle Interno

A Resolução TCE-RJ nº 301/17, que instituiu a Auditoria Interna do Tribunal, dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do TCE-RJ.

A verificação da qualidade, suficiência, confiabilidade e efetividade dos Controles Internos é efetuada por meio da realização de auditorias e do acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Neste sentido a AUD realizou as seguintes auditorias no exercício de 2020:

- Auditoria quanto à verificação dos controles internos do setor de patrimônio relativos à existência, transferências, sistemas de execução e controle, registro e contabilização de bens móveis e imóveis (Processo TCE-RJ nº 301.100-8/20);

- Auditoria nos controles internos do setor de tesouraria acerca dos procedimentos de liquidação e pagamento de despesas (Processo TCE-RJ nº 306.891-4/20).

Paralelamente, foram elaborados Relatórios Bimestrais, apresentados à Presidência do TCE-RJ, a cada respectivo período, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos que são avaliados:

- Execução Orçamentária (acompanhamento das despesas empenhadas e liquidadas em razão do orçamento aprovado);
- Execução Financeira (possibilidade de consulta direta à conta corrente do TCE-RJ, apuração do resultado financeiro e do montante dos duodécimos repassados).

Toda a documentação e análises realizadas que compõem os relatórios bimestrais encontram-se consignados no Processo TCE-RJ nº 300.865-3/20 e seus respectivos volumes, representando, cada volume, um bimestre.

1.5 Demais Aspectos Relevantes

1.5.1 Da Prestação de Contas do Exercício de 2019

A Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2019 foi devidamente encaminhada à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCE-RJ, sendo objeto de apreciação pelo Plenário desta Corte no bojo do Processo TCE-RJ nº 100.622-3/20.

Em Sessão realizada em 18/03/2020, o Plenário do TCE-RJ decidiu, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro-Relator, pela Regularidade das Contas com Quitação Plena.

Em prosseguimento, por meio do Decreto Legislativo nº 13/20, a Alerj acompanhou a decisão do Tribunal de Contas e também aprovou as contas do Fundo Especial de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, relativas ao exercício de 2019.

1.5.2 Da Análise dos Tópicos do Modelo 3A

Conforme Portaria SGE nº 07/2020, a Secretaria-Geral de Controle Externo do TCE-RJ divulgou, no sítio eletrônico do TCE-RJ, os anexos e modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, cabendo à AUD abordar, no presente relatório, os pontos de controle previstos no Modelo 3C, do qual se destacam as seguintes observações:

- Ausência de Irregularidades a registrar;
- Ausência de Relatório de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ acerca da Prestação de Contas Anual de Gestão de exercícios anteriores, uma vez que não foram determinadas providências a corrigir nas contas de gestão anteriores;
- Desempenho satisfatório dos controles internos da administração que reduzem de forma bastante significativa os riscos de distorções relevantes - RDR.

1.5.3 Escolas de Contas e Gestão - ECG

A Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG) tem por competência promover o ensino e a pesquisa na área de Administração Pública, voltados para o desenvolvimento e a difusão de conhecimento, buscando o aprimoramento da gestão pública.

Em razão da pandemia da Covid-19, a ECG/TCE-RJ implementou novas estratégias, visando dar prosseguimento ao processo de educação continuada dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro. Com isso, foram ampliados os produtos educacionais, sobretudo considerando a necessidade de estabelecer um processo de ensino, em sua grande maioria, *online*.

Quanto às atividades externas, no ano de 2020, em razão da pandemia ter impossibilitado os eventos presenciais, foram realizadas 12 (doze) capacitações.

1.6 Conclusão

A presente Prestação de Contas, constituída nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, revela a regularidade da documentação e dos lançamentos contábeis que a compõem, não sendo identificadas falhas ou distorções nas demonstrações contábeis apresentadas, representando, adequadamente, sob todos os pontos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras em 31 de dezembro de 2020 e a regularidade da execução orçamentária e financeira no exercício de 2020.

Dos resultados alcançados, entende-se relevante destacar:

- Economia orçamentária de R\$ 8,35 milhões, considerando-se o orçamento aprovado;
- Superávit financeiro de R\$ 168,56 milhões, constituindo reserva financeira para ser aplicada, no decorrer dos exercícios futuros, na modernização técnico-administrativa do Controle Externo e no custeio das despesas da Escola de Contas e Gestão, com o oferecimento gratuito de cursos de capacitação e pós-graduação aos servidores do Estado e dos Municípios.

Assim, considerando o exposto, conclui-se pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** da Exma. Conselheira Marianna Montebello Willeman – Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2021.

Patrícia Fernandes Marques

Auditora-Chefe da AUD

Mat. nº 02/004577

CRC/RJ MG-074471/T-7

2 CERTIFICADO DE AUDITORIA

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas Anual de Gestão da responsável pelo Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2020, encontra-se formalizada de acordo com as disposições contidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/17;

CONSIDERANDO que os lançamentos contábeis foram efetuados em consonância com as normas legais vigentes, especialmente as estabelecidas na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, quanto aos demais aspectos, que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, assim como a Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, representam, adequadamente, sob todos os pontos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os controles internos atestaram que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

CONSIDERANDO as demais informações relevantes devidamente destacadas no decorrer do Relatório elaborado por esta Unidade de Controle Interno,

Certificamos a **REGULARIDADE DAS CONTAS** apresentadas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2021

Patrícia Fernandes Marques

Auditora-Chefe da AUD

Mat. nº 02/004577

CRC/RJ MG-074471/T-7